

DECRETO Nº 9915

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal para o mês de fevereiro de 1991.

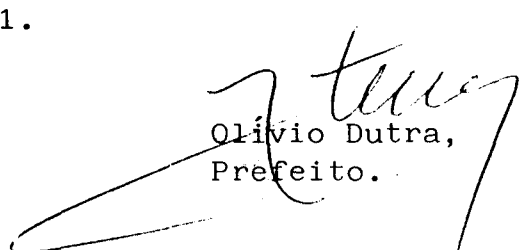
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e atendendo às disposições do artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A :

Art. 1º - No mês de fevereiro de 1991, o valor da Unidade de Referência Municipal (URM) - instituída pela Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989, fica fixado em Cr\$ 3.169,27 (três mil, cento e sessenta e nove cruzeiros e vinte e sete centavos).

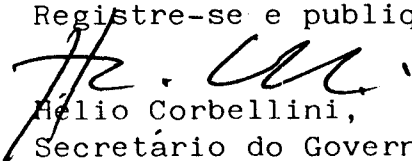
Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de fevereiro de 1991.


Olívio Dutra,
Prefeito.

Guilherme Cassel,
Secretário Municipal da Fazenda,
em exercício.

Registre-se e publique-se.


Helio Corbellini,
Secretário do Governo Municipal.

/EFC

PUBLICADO		RECEBIDO		RECEBIDO		RECEBIDO		RECEBIDO	
DOE	04-02-91	39							

